

485	ADAUTO DE JESUS PEREIRA	186790624	MOGI DAS CRUZES	11
486	MARIA FERNANDA FERREIRA	222005889	MOGI MIRIM	13
487	ERICA BATTANI VIEIRA VIANA	255163617	NORTE 1	22
488	ROSICLEI LUJIAN	222999421	NORTE 2	10
489	CARMEN LARA GARCIA MOTA ROLDAN	207967362	OSASCO	6
490	ELISABETE MARTINS SANCHES	8059398	PENÁPOLIS	1
491	ANGELITA NUNES PEDROSO	281945718	PINDAMONHANGABA	2
492	SONIA APARECIDA DO CARMO	82067004	PIRASSUNUNGA	3
493	REGINALDO APARECIDO BASSI	207022495	REGISTRO	6
494	SIDNEIA DE SOUZA MARINI	181871476	RIBEIRÃO PRETO	9
495	ROBINSON NERES DE OLIVEIRA	253829768	S. J. BOA VISTA	6
496	MANGEL FRANCISCO DO AMARAL	212679521	S. J. DA BARRA	2
497	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA ANDRADE	124315525	S. J. RIO PRETO	3
498	SILVANIA JOSE BORGES DE CAMARGO	141059011	S. J. CAMPOS	6
499	MARIA ELIZETE DOS SANTOS RIBEIRO	162483028	S.B.DO CAMPO	7
500	ROSANA LOPES DE SOUSA	172878470	SANTO ANDRÉ	11
500 A	JULIO CESAR DE MOURA	143959426	SANTOS	18
501	RONALDO MARANDUBA DE JESUS	189867784	SÃO ROQUE	7
502	MONICA MONTEIRO	137008090	SÃO VICENTE	8
503	EDNA MASCARENHAS SANTANA DE SOUZA	372318630	SERTÃOZINHO	5
504	WILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	652595133	SOROCABA	1
505	BENEDITO DA SILVA	242705406	SUL 1	12
506	DENISE CRISTINA SARDINHA	226474665	SUL 2	18
507	MILENA RODRIGUES FURTADO GARZESI	218239634	SUL 3	16
508	THIAGO CELLIN DUARTE	341459471	SUMARÉ	7
509	MATHEUS DE MATOS SOARES	422970116	SUZANO	8
510	URATA ALVES CALDEIRA	10491399X	TABOÃO DA SERRA	12
511	LUCIANA BARBOSA GERBASI	115125668	TAUBATÉ	2
512	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MATA	245653715		
513	FERNANDA ISAUARA MEDEIROS MIRIM	26721277X		
514	ELI MARIA DOS SANTOS GIOVANNETTI	18781800		
515	JULIANA MARCIA PEREIRA	267542951		
516	ALCEU BENTO PETENUCI JUNIOR	332095289		
517	SONIA APARECIDA DOMINGUES CARVALHO	203934817		
518	JULIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA	431152512		
519	CELIA ALVES DOS SANTOS	193206444		
520	ROSANGELA PEREIRA MARTELLI	16864552X		
521	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	25252306		
522	TATIANE KARINE AMARAL JULIANO	294281216		
523	MARTHA VIEIRA GUERREIRO RODRIGUES	128508474		
524	JULIANO CESAR APARECIDO SANCHES	30125848		
525	INEZ MAIA MELCHIADES GOMES	182827884		
526	HILDA DE JESUS SOARES	167826438		
527	MARCIENE ROBERTA CAVALHEIRO SVERZUT	203089431		
528	JULIANA GUIMARAES DE SOUSA	170848280		
529	IARA BOTTAN	321578867	Sub Juídice	
530	ISABEL CRISTINA DA SILVA	173537790		
531	ANDREA ROSSI DE MORAES CHARQUESI	263976506		
532	FABIO ALEXANDRE DA CONCEICAO	348867578		
533	LUCIEN DE FIGUEIREDO ROCHA	301256172		
534	MARIA ALICE DALARMI DA SILVA	152735483		
535	ANGELA DE CAMPOS FARSARELLI	165777035		

IV – RELAÇÃO DE VAGAS

DIRETORIA	VAGAS
AMERICANA	2
APIAI	3
ARACATUBA	1
ARARAQUARA	2
AVARE	1
BARRETOS	3
BIRIGUI	1
BRAGANÇA PTA	3
CAIEIRAS	6
CAMPINAS LESTE	10
CAMPINAS OESTE	11
CAPIVARI	8
CARAGUATATUBA	2
CARAPICUBA	7
CATANDUBA	3
CENTRO	10
CENTRO OESTE	15
CENTRO SUL	14
DIADEMA	12
FRANCA	1
GUARATINGUETÁ	4
GUARULHOS NORTE	1
GUARULHOS SUL	9
ITAPECERICA DA SERRA	4
ITAPEVA	1
ITAPEVI	11
ITAQUAQUECETUBA	7
ITU	7
JABOTICABAL	2
JACAREI	5
JAÚ	1
JOSÉ BONIFÁCIO	3
JUNDIAÍ	10
LESTE 1	17
LESTE 2	14
LESTE 3	9
LESTE 4	10
LESTE 5	10
LIMEIRA	5
LINS	4
MAUA	10
MIR. PARANAPANEMA	3
MIRACATU	3

5.7	Quando o número de candidatos Classificados na Lista Especial não for suficiente para prover os cargos reservados, os restantes serão revertidos para os candidatos Classificados na Lista Geral.
6.	O candidato deverá confirmar dados pessoais no momento da sessão de escolha de vaga para fins de perícia médica de ingresso para obtenção do laudo médico. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por informações incorretas que inviabilizem o cadastro para agendamento da perícia médica.
7.	Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
8.	Havendo cargos vagos remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de Classificação.
8.1.	Esgotados os cargos reservados para a sessão de escolha, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
9.	O candidato que escolher vaga deverá aguardar a publicação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado, bem como observar os prazos e procedimentos relativos à posse e exercício, cujas orientações constarão em Instrução específica desta Coordenadoria, a ser publicada em Diário Oficial do Estado.
10.	Da mesma forma, o candidato que escolher vaga deverá providenciar os exames médicos constantes da alínea b, do subitem 2.2, do Capítulo XIII do Edital SE 01/2018 e, após a nomeação, acessar o sistema do DPME para digitalização dos exames médicos. As instruções para acesso ao sistema e demais orientações para perícia médica constarão em Comunicado Conjunto CGRH/SEDUC-DPME/SOG, a ser publicado em Diário Oficial do Estado.
11.	Da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos publicará Edital no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro 2022, informando local, horário e a relação das vagas a serem oferecidas nas sessões de escolhas de vagas que serão realizadas em 17/11/2022.

Portaria CGRH 15 de 01-11-2022

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do inciso XI do Edital SE 01/2018, publicado no DOE de 05/06/2018, retificado em 12 e 13/06/2018, disciplinando do concurso em questão, CONVOCA os candidatos Classificados no concurso em epígrafe, para a sessão de escolha de vaga, a ser realizada em Nível de Diretoria de Ensino, no dia 17/11/2022 e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO FINAL - Lista Geral e Lista Especial, em Nível Regional – Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

2. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos mencionados.

3. Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

4. Os candidatos convocados para esta etapa de escolha de vaga estão listados nominalmente.

4.1. O candidato que não comparecer à sessão de escolha na data determinada ou dela desistir, terá esgotado seus direitos no concurso, nos termos do Artigo 39 do Decreto N° 60.449, de 15-05-2014.

4.2. Para esta etapa de escolha de vaga, foi convocado número maior de candidatos do que cargos existentes, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento /desistência de candidatos.

5. O atendimento aos candidatos com deficiência Classificados na Lista Especial, consoante o disposto no Decreto n° 59.591/2013, alterado pelo Decreto n° 60.449/2014 e na Lei Complementar n° 683/92, alterada pela Lei Complementar n° 932/2002, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal /1988, obedecerá aos critérios a seguir:

5.1 O número de cargos vagos a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% do total disponível na Diretoria Regional de Ensino.

5.2 Os candidatos da Lista Especial serão convocados a ocupar o 5° (quinto), 30° (trigésimo), 50° (quinquagésimo), 70° (septuagésimo) cargos do concurso público, e assim sucessivamente, por Diretoria Regional de Ensino, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidos todos os cargos.

5.3 O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial, de acordo com a melhor Classificação obtida em cada Lista;

5.4 O candidato atendido na Lista Geral fica excluído da Lista Especial, e vice-versa;

5.5 No caso de convocação de candidato com deficiência, nos termos do subitem 5.3, o próximo candidato Classificado na Lista Especial será convocado a ocupar a posição do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no subitem 5.2, em observância ao princípio da proporcionalidade.

5.6 O candidato que não comparecer ou desistir da escolha de vaga pela Lista Especial, terá seus direitos exauridos nesta, concorrendo, apenas, na Lista Geral;

5.7 Quando o número de candidatos Classificados na Lista Especial não for suficiente para prover os cargos reservados, os restantes serão revertidos para os candidatos Classificados na Lista Geral.

6. O candidato deverá confirmar dados pessoais no momento da sessão de escolha de vaga para fins de perícia médica de ingresso para obtenção do laudo médico. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por informações incorretas que inviabilizem o cadastro para agendamento da perícia médica.

7. Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

8. Havendo cargos vagos remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de Classificação.

8.1. Esgotados os cargos reservados para a sessão de escolha, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9. O candidato que escolher vaga deverá aguardar a publicação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado, bem como observar os prazos e procedimentos relativos à posse e exercício, cujas orientações constarão em Instrução específica desta Coordenadoria, a ser publicada em Diário Oficial do Estado.

10. Da mesma forma, o candidato que escolher vaga deverá providenciar os exames médicos constantes da alínea b, do subitem 2.2, do Capítulo XIII do Edital SE 01/2018 e, após a nomeação, acessar o sistema do DPME para digitalização dos exames médicos. As instruções para acesso ao sistema e demais orientações para perícia médica constarão em Comunicado Conjunto CGRH/SEDUC-DPME/SOG, a ser publicado em Diário Oficial do Estado.

11. A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos publicará Edital no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro 2022, informando local, horário e a relação das vagas a serem oferecidas nas sessões de escolhas de vagas que serão realizadas em 17/11/2022.

QUADRO DE CHAMADA (Disciplina - n° de cargos disponíveis)

DIRETORIA DE ENSINO	TSE
AMERICANA	2
ARARAQUARA	2
ASSIS	1
BAURU	4
BOTUCATU	1
BRAGANÇA PAULISTA	3
CAMPINAS LESTE	1
CARAPICUBA	2
GUARATINGUETA	2
ITAPEVÍ	1
LESTE 3	1
LIMEIRA	2
MAUA	1
MOGI MIRIM	1
NORTE 1	1
NORTE 2	1
PIRACICABA	2
PIRASSUNUNGA	1
SÃO BERNARDO DO CAMPO	5
SÃO CARLOS	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2
SUL 1	2
SUL 3	1
SUMARE	2
TAUBATE	3
TOTAL GERAL	45

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria DRE 35 de 01/11/2022

O Dirigente Regional de Ensino com fundamento na Deliberação CEE n° 138/2016 e à vista do Processo SEDUC-PRC-2022/51103, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento de ampliação em prédio já autorizado, a saber os n° 902, 908 e 910 da mesma rua, junto ao Estabelecimento de Ensino Colégio Bom Retiro (CIE 150061), situado à Rua Solon, 914/918 e extensão no n° 926, Bom Retiro, CEP 01127-010, São Paulo/SP, mantido por Colégio Fapi -Farkas Ltda - CNPJ 19.715.500/0001-38, autorizado a funcionar por Portaria do Delegado de Ensino da 12ª Delegacia de Ensino da Capital, de 17/03/1995, publicada no D.O.E. de 18/03/1995 Pg. 12.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino manterá em suas novas dependências os cursos já autorizados de Educação Infantil: creche (01 ano e sete meses a 03 anos) e Pré escola; Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 01/11/2022

O Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/2000 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC-EXP-2022/502600, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Frei Paulo Luig (CIE 1521), situado à Avenida Carlos de Campos, 841, Pari, CEP 03028-001, São Paulo/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino – Região Centro, de 05/11/2014, publicada no D.O. de 16/11/2014, página 23.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC-PRC-2022/53910, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Santa Marcelina (CIE 102805), situado na Rua Cardoso de Almeida, 541, Perdizes, CEP 05013-000, São Paulo/SP, mantido por Associação Santa Marcelina, CNPJ 60.472.855/0002-09, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 28/12/2020, publicado no DOE de 29/12/2020 – Sç. 1 – Pg. 24.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n° 64.187/2019 com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado SEDUC-EXP-2022/495215, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino E.E. Orestes Guimaraes (CIE 1570), situado à Rua Canindé, 153, Pari, CEP 03033-000, São Paulo/SP.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos Artigos 93º, 94º e 170º, do Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Centro de 30/12/2021, publicada em D.O.E. 31/12/2021, Pg. 35.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 01/11/2022

Declarando regularizada, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 anexa a Deliberação CEE n°. 18/86, a vida escolar de DAYANE VIANA DOS SANTOS, RG 39.887.423-2/SP, referente aos estudos realizados do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.2, 4.1, 4.3 e 5.2 da CEE n° 18/86.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 01.11.2022

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28.02.2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18.04.2013, republicada no D.O. de 20.04.2013, a ocupação da servidora indicada, das dependências de Zeladoria da Unidade Escolar descrita abaixo:

E.E. Deputado Augusto do Amaral, por Janete Aparecida Pacola, RG: 8.130.264-2, Professor de Educação Básica II. Processo SEDUC/1493185/2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

CONVOCANDO, o responsável pela empresa SUPRINK BRASIL COMERCIAL LTDA-EPP, vencedora do certame (Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing nas dependências da Diretoria de Ensino) referente ao Pregão Eletrônico n° 006/2022, desta Diretoria de Ensino, conforme Oferta de Compra n° 0802630000120220C00052, do Processo n°: SEDUC-PRC-2022/36619 – DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL para a assinatura dos Termos de Contratos, conforme os dados:

* Data: 09/11/2022

* Horário: 10h00

* Local: Núcleo de Compras e Serviço - Centro Sul – (Sala 06)

* Endereço: Rua Dom Antônio Galvão 95, Vila Gumerindo - São Paulo/SP

* Telefone: 11-5591-2041 ou 2135

* Gestor do Contrato: Maria Cristina Bonato Russo

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL

Extrato de Apostila de reajuste de contrato Demonstrativo de Cálculo de 1º Reajuste de Preços Contratante: Diretoria de Ensino Região Centro Sul Contratado: MR 7 Impacto Serviços Pessoais EIRELI CNPJ 21.777.810/0001-29

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Escolar

Processo n° SEDUC-PRC-2021/52864

Contrato n° 028/2022 – Lote 1 (2 e 3 turnos)

Valor Total (30 meses) do Contrato Reajustado: R\$ 7.321.105,85 (sete milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Memória de Cálculo: índice do CADTERC 9,60% - data base Janeiro/2022

Vigência do reajuste: 12/09/2022 a 11/03/2025.

* Base Mensal Atual: R\$ 222.661,37 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

* Base Mensal Reajustado: R\$ 240.036,86 (duzentos e quarenta mil trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	PREÇO UNITÁRIO ATUAL JANEIRO 2021	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO JANEIRO 2022	PREÇO REFERENCIAL VOLUME 15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESCOLAR 2022
188115	Áreas Internas: salas de aula	4,00	4,38	5,85
188123	Áreas Internas: sanitários e vestiários	4,00	4,38	5,85
217697	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação (*)	4,50	4,93	7,22
188131	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, grêmios)	1,20	1,32	2,75
188140	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	1,20	1,32	2,75
188158	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	1,20	1,32	1,76
188166	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	1,20	1,32	2,37
188182	Áreas Internas: administrativas (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	3,00	3,29	5,85
188174	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	1,50	1,64	2,60
188190	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	0,80	0,88	1,23
188204	Áreas Externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)**	253,00	277,29	369,00
188212	Vidros Externos – frequência mensal (face externa sem exposição a situação de risco)			